



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SEMDES/PMPK Nº. 017/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

SUSPENDE A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade das medidas emergenciais previstas no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e do art. 24, IV da Lei Federal nº. 8666/1993, para efetivo combate à pandemia causada pela infecção humana do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou como pandemia o Novo coronavírus (COVID-19), em razão dos milhares casos detectados em diversos países;

Considerando o Decreto nº. 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 4597-R, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na área da educação, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 036-R, de 16 de março de 2020, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado emergência de saúde pública estadual e dá outras providências;

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador da doença COVID-19;

Considerando que o Município de Presidente Kennedy é limítrofe com o Estado do Rio de Janeiro/RJ;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e a transmissão local e preservar a saúde de membros, servidores, estagiários e terceirizados, além do público em geral;

Considerando o Decreto nº. 022, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Presidente Kennedy e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia do coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

Art. 1º – Fica suspensa a Feira Livre Municipal de Presidente Kennedy no dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º – O prazo desta Portaria poderá ser prorrogado.

Art. 3º – Os casos omissos dessa Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 06 de abril de 2020.

Flávio Matos Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto Municipal Nº. 0178/2019